



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 251 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 1259

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e em conformidade com a Portaria MP nº 491 de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Quadro de Pessoal deste Ministério, para ter exercício na Administração Central, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 16, de 6 de dezembro de 2012, publicado no D.O.U. do dia subsequente, nos seguintes cargos:

Tecnologista Pleno 1 - Tema V: Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciências Ambientais e da Vida/MCTI/AC – Brasília/DF:

NOME	VAGA LIBERADA	MOTIVO	D.O.U.
Roberto do Val Vilela	908974	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Marcelo Kenji Nishida	908977	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Daniel Sartore Buso	908979	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Livia Helena Carrera Silveira	908992	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Ricardo Vieira Araujo	908993	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Felipe Moraes Santos	908996	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Antonio Americo Barbosa Viana	909018	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Paula Ribeiro Coelho	909039	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010
Felipe Lemos Sereno	909040	Redistribuída do MPOG Portaria nº 2434	13.09.2010

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, para tomar posse, conforme § 1º, art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º - Os nomeados serão empossados no Setor Policial, área 5, quadra 3, bloco E, 1º andar.

Art. 3º Para que sejam empossados, os candidatos nomeados devem comprovar os requisitos exigidos conforme itens 2 e 3 do Edital nº 1 - MCTI, de 30 de maio de 2012, até às **doze horas do dia treze de dezembro do corrente exercício.**

§ 1º - A documentação comprobatória dos requisitos legais deve ser encaminhada ao Setor Policial, área 5, quadra 3, bloco E, 1º andar, CEP 70.610-200, Brasília - DF.

§ 2º - Juntamente com a documentação citada, o candidato nomeado deverá encaminhar currículo atualizado.

§ 3º - Para comprovação dos requisitos acima mencionados, os candidatos nomeados devem observar o disposto no item 3 do Edital nº 1 - MCTI, de 30 de maio de 2012.

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

§ 1º - Deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial: Hemograma Completo; Glicemia; Colesterol total e frações; Triglicerídeos; Creatinina; TGO, TGP; Machado Guerreiro (sorologia para doença de Chagas); Sumário de Urina; Tipagem sanguínea (ABO e fator RH); Radiografia do tórax na incidência PA, perfil (com laudo) EXCETO GESTANTES e Eletrocardiograma em repouso.

§ 2º - Os candidatos nomeados deverão apresentar os exames admissionais citados a médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital o qual expedirá o respectivo atestado de aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.


MARCO ANTONIO RAUPP